

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903

FAX: N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 174/96 - Reautuado em 27-09-96

INTERESSADA: Faculdade de Ciências Económicas e Administrativas de Osasco

ASSUNTO : Autorização para funcionamento do Curso de Especialização em Contabilidade Gerencial e Controladoria

RELATORA : Cons. Maria Heleny Fabbri de Araújo

PARECER CEE N° 537/96 - CETG - APROVADO EM 18-12-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco solicita a este Colegiado autorização para o funcionamento do Curso de Especialização em Contabilidade Gerencial e Controladoria.

O presente protocolado obedece aos prazos fixados na Portaria CEE/GP n° 09/94.

1.2 APRECIÇÃO

O assunto em tela, ou seja, autorização para funcionamento de curso de especialização encontra-se normatizado nas Deliberações CEE n°s 02/93 e 07/96, cujas exigências de instrução processual foram atendidas com as seguintes informações prestadas pela interessada a respeito do curso pretendido;

1.2.1 ENQUADRAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

a) O Curso de Especialização terá uma carga horária de 396 (trezentas e noventa e seis) horas/aula, não sendo computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, ou atividades extra-classe;

b) Pelo menos 60 (sessenta) horas/aula da carga horária total serão utilizadas na disciplina de Didática do Ensino Superior, devendo o restante ser dedicado ao conteúdo específico do curso;

c) O Curso de Especialização em pauta terá a duração mínima de um ano e não poderá exceder o prazo máximo de 2 (dois) anos consecutivos para o cumprimento da carga horária mínima;

d) Somente os alunos que houverem comprovadamente frequentado, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária prevista, além de terem aproveitamento de aprendizagem aferido em processo global de avaliação de, no mínimo, 70% (setenta por cento), farão jus ao Certificado de Conclusão do Curso;

e) Para aprovação, o aluno deverá obter o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da aprendizagem dos conteúdos em cada módulo do curso;

f) Os certificados expedidos e registrados em livro próprio da Faculdade deverão conter, no verso, o respectivo histórico escolar, do qual constarão:

- os módulos do curso, carga horária e nota de aproveitamento;

- média final global de aproveitamento e percentual global de frequência;

- período em que foi ministrado o curso e sua duração total em horas/aula.

g) Quando da conclusão do curso, a Faculdade deverá enviar, a este Colegiado, relatório final conclusivo e completo, destacando a relação de participantes que concluíram o curso com aproveitamento.

1.2.2 EXIGÊNCIAS PARA A MATRÍCULA

Estão aptos a se inscreverem no Curso de Especialização em pauta os candidatos que já concluíram cursos de graduação em Instituições de Ensino devidamente reconhecidas.

Para se inscrever no curso, o candidato deverá preencher formulário próprio fornecido pela secretaria da Faculdade e anexar os seguintes documentos:

- fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso;

- histórico escolar completo do curso de graduação;

- "curriculum vitae" atualizado;
- cópias autenticadas do título de eleitor e da cédula de identidade;
- 2 fotos 3 por 4 recentes;
- comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

1.2.3 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas por turma, sendo o curso composto de duas turmas.

Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas estabelecido, prevalecerá o critério da análise curricular.

1.2.4 DURAÇÃO E HORÁRIO DO CURSO

O Curso terá a duração de 396 (trezentas e noventa e seis) horas/aula, com previsão de início de 1997 e término para final de 1998.

Entende-se por hora/aula a aula de 60 (sessenta) minutos, ou seja, uma hora.

Cada módulo terá a duração de 12 sessões de 4 horas, exceto o módulo de Didática do Ensino Superior que terá a duração de 15 sessões.

Serão oferecidas 8(oito) aulas por semana em dois dias, a serem definidos por ocasião da abertura das inscrições e matrículas.

1.2.5 PROGRAMAÇÃO E CARGA HORÁRIA RESPECTIVA

Serão oferecidos no curso em pauta os seguintes módulos:

Controladoria	48 h/a
Contabilidade Gerencial	48 h/a
Orçamento Empresarial	48 h/a
Contabilidade de Custos	48 h/a
Contabilidade Avançada	48 h/a
Análise dos Demonstrativos Financeiros	48 h/a
Administração Financeira	48 h/a
Didática do Ensino Superior	60 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL	396 h/a

Foram apresentadas pela Instituição as ementas das disciplinas acima referidas juntamente com a respectiva bibliografia.

1.2.6 DOCENTES RESPONSÁVEIS PELO CURSO

Os docentes responsáveis pelo Curso de Especialização em pauta são os seguintes:

a) Prof. Welington Rocha - Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia e Administração da USP, Mestre em Ciências Contábeis, Área de

Concentração: Controladoria e Contabilidade: Contabilidade - 1994, pela Faculdade de Economia. Administração e Contabilidade da USP, exerce funções docentes em instituições de nível superior;

b) Prof. Celso Vicente Fiorini - Bacharel em Ciências Contábeis - 1975 pela Faculdade de Economia São Luiz, Mestre em Ciências Contábeis: Contabilidade -1983 pela Faculdade de Economia e Administração da USP, ampla experiência profissional na área;

c) Prof. Waldir de Jesus Nobre - Bacharel em Economia - 1981 pelas Faculdades Metropolitanas Unidas, Mestre em Ciências Contábeis - 1996 pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, ampla experiência docente e profissional na área de atuação (Contabilidade);

d) Prof. Walter Arante - Bacharel em Ciências Contábeis - 1986 pela Universidade Mackenzie, aluno regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação em Administração da Universidade Mackenzie, tendo cursado várias disciplinas, ampla experiência profissional na área de Administração Financeira - Auditoria;

e) Prof. Cleomar de Azevedo - Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Educação da USP, especialista em Psicopedagogia -1988 pela FFCL "São Marcos", Mestre em Educação - 1994 - Área de Concentração: Didática, ampla experiência docente tendo ministrado aulas várias instituições de ensino;

f) Prof. Antônio José Braga do Carmo - Bacharel em Economia -1975, Mestre em Economia - 1982 pela Faculdade de Economia e Administração da USP e Doutor em Economia - 1994 pela FEA/USP e ampla experiência profissional e docente na área.

Constam dos autos os termos de compromisso assinados pelos professores acima referidos.

1.2.7 AValiação DO APROVEITAMENTO DOS ALUNOS

A verificação do aproveitamento escolar dos alunos ficará a cargo do docente, que selecionará as atividades e tópicos do programa que serão objeto da avaliação.

Pelo menos uma prova escrita será obrigatória no processo global de avaliação. Esta prova deverá versar sobre toda a matéria lecionada.

As notas de aproveitamento, conferidas aos alunos, serão atribuídas em grau numérico, de 0 a 10, sendo, no entanto, admitida a fração mínima de 0,5 (cinco décimos).

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada módulo, desde que tenha média global igual ou superior a 7,0 (sete) e que satisfaça o limite mínimo de frequência de 85% (oitenta e cinco por cento).

O aluno que não obtiver nota 5,0 (cinco) no módulo que frequentou ficará obrigado a refazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) anos e obter a nota mínima de aprovação.

Ao final do curso, será exigida a apresentação de monografia.

1.2.8 CURSOS QUE A INSTITUIÇÃO MANTÉM

A Instituição em pauta mantém os Cursos de: Ciências Económicas, Administração e Ciências Contábeis, devidamente reconhecidos e obteve pela Portaria Ministerial n° 612, de 12.06.96 autorização para o funcionamento do Curso de Ciência da Computação.

2. CONCLUSÃO

Autoriza-se o funcionamento do Curso de Especialização em Contabilidade Gerenciais e Controladoria da Faculdade de Ciências Económicas e Administrativas de Osasco, com previsão de início de 1997 e término para final de 1998.

A Instituição deverá encaminhar a este Conselho relatório circunstanciado, ao término do curso.

São Paulo, 13 de novembro de 1996.

a) Cons. Maria Heleny Fabbri de Araújo - Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Álvaro Siqueira Vantine, Bernardete Angelina Gatti, Eraldo Aurélio Franzese, José Camilo dos Santos Filho, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante, Maria Heleny Fabbri de Araújo e Marisa Philbert Lajolo.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1996.

a) Cons. Bernadete Angelina Gatti - Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1996.

FRANCISCO APARECIDO CORDÃO - Presidente